## PROJETO DE LEI N° 16 /2013

Denomina logradouros públicos localizados no bairro Eldorado - 2ª Etapa.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado rua das Marés o logradouro público localizado entre as quadras F07 e F11, F12, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 2º – Fica denominado rua Campo Dourado o logradouro público localizado entre as quadras F11, F12 e F14, F13, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 3º – Fica denominado rua dos Oceanos o logradouro público localizado entre as quadras F14, F13 e F15, F16, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 4º – Fica denominado rua Marte o logradouro público localizado entre as quadras F15, F16 e F18, F17, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 5º– Fica denominado rua dos Pampas o logradouro público localizado entre as quadras F18, F17 e F25, F19, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 6º – Fica denominado rua dos Carajás o logradouro público localizado entre as quadras F25, F19 e F20, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 7º – Fica denominado rua do Cerrado o logradouro público localizado entre as quadras F20 e F21, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 8º – Fica denominado rua Jardim Botânico o logradouro público com início na praça 2A e término na área institucional R7, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 9º – Fica prolongada a rua Ramiro Amaro Ferreira até o término da área institucional R10, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 10 – Fica prolongada a rua Vital Isidório da Silva até a área institucional R7, no bairro Eldorado – 2ª Etapa.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 25 de março de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza